



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 70, de 26 de maio de 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 11.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial da seguinte dotação:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

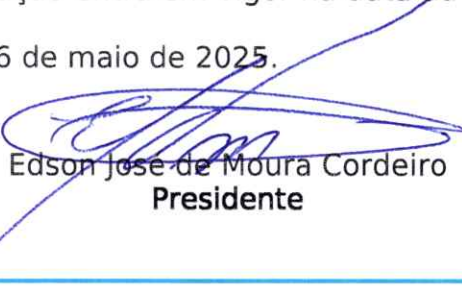
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 15.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação 11.500,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.676/2024 - LDO para o Exercício de 2025, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 26 de maio de 2025.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 15.757, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **RAQUEL DE PAULA MACAGNAN**, Matrícula nº 10689-5, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9D543096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 742, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 15.830 de 27 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	EMPREGADO	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL	VENCIMENTO
4432-6	Fabiana Regina Comiran da Silva	Técnica Enfermagem – Lei 6120/23	020/2023	06/06/2025
4433-4	Rafaela Rodrigues de Oliveira	Enfermeira CLT – Lei 6120/23	020/2023	06/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas de vencimento dos respectivos contratos, previstas no Art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:15C4FBBB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJX3517	116100T002120393	13/03/2025	54600	R\$ 130,16
ASZ0712	277510Z000024883	31/01/2025	55412	R\$ 195,23

ASZ0712	277510Z000025049	11/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000025213	20/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000024963	05/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000025235	21/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000025271	25/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000024923	04/02/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ0712	277510Z000025306	26/02/2025	55412	R\$ 195,23
AXM1D84	277510T000099832	27/02/2025	76331	R\$ 293,47
BED4C08	277510T000074361	05/03/2025	54526	R\$ 195,23
IOY9H95	116100T002569466	13/03/2025	55250	R\$ 130,16
RAC3E67	277510T000112280	07/03/2025	76332	R\$ 293,47
RHQ0H32	277510T000099872	07/03/2025	76331	R\$ 293,47
RYK4D66	277510T000044774	14/03/2025	54870	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA774E39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO RESOLUÇÃO Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
0101.01 Legislativa
0101.01.031 Ação Legislativa
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 11.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial da seguinte dotação:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
0101.01 Legislativa
0101.01.031 Ação Legislativa
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação 11.500,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.676/2024 - LDO para o Exercício de 2025, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Paula Freitas-PR, 26 de maio de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:18347104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO